



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000040

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/24000040

Número / Ano	000040/2025
Data / Horário	24/02/2025 - 09:14:59
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense em reconhecimento à sua contribuição ao município de Conceição de Macabu, através de sua atuação como advogado e assistente jurídico, prestando relevantes serviços à administração pública e à comunidade local ao Senhor Hugo dos Santos Monteiro.
Autor	Gáúcho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	7
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M.
Secretaria
Processo n.º 12025/02/24000040
Rubrica *[assinatura]* Fls. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
25.02.25

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 07/2025
AUTORIA: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 10/2025
Rubrica Fls 03

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MACABUENSE AO SENHOR HUGO
DOS SANTOS MONTEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** em reconhecimento à sua contribuição ao município de Conceição de Macabu, através de sua atuação como advogado e assistente jurídico, prestando relevantes serviços à administração pública e à comunidade local ao Senhor Hugo dos Santos Monteiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de fevereiro de 2025.

Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
26.02.25

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

☐ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

FORMULÁRIO – HOMENAGENS

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 20/2025
Rubrica *[assinatura]* Fls. 04

NOME COMPLETO: HUGO DOS SANTOS MONTEIRO	
DATA DE NASCIMENTO: <u>17 / 11 / 1978</u>	GÊNERO: (X) Masculino ☐ Feminino ☐ Outros
CIDADE ONDE NASCEU: SÃO FIDÉLIS	SE RESIDE EM C. DE MACABU, HÁ QUANTO TEMPO:
PROFISSÃO: ADVOGADO	CONTATO TELEFÔNICO: [REDACTED]
BREVEMENTE, DESTAQUE SUAS PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES PARA CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ (POR EXEMPLO, NO EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO, EM OBRAS SOCIAIS, COMO ATLETA ETC): Hugo dos Santos Monteiro, nascido em São Fidélis em 17/11/1978. Filho mais novo de Jorge Sebastião Monteiro, servidor público estadual e Gilmar dos Santos Monteiro, professora e advogada. Casado com Clecia Sodrê Carvalho dos Santos Monteiro há 25 anos, e pai de três filhos sendo estes Victor Hugo, Théo e Maria Clara Carvalho Monteiro. Residiu em Cambuci do seu nascimento até os 12 anos de idade quando se mudou para a cidade de Campos dos Goytacazes. Concluiu o primeiro Grau no Colégio Salesiano, o segundo Grau no Colégio PA, tendo se formado em direito pela Faculdade de Direito de Campos nos anos 2000. Advogado atuante há mais de 20 anos nas áreas do direito Civil, Administrativo e Público, com processos em todas as instâncias da Justiça Brasileira. Fundador do escritório Santos Monteiro Advocacia, e sócio do escritório Vieira, Lamóglia & Monteiro Advocacia. Advogado dos diretórios Municipais dos Partidos Progressistas – PP, Movimento Democrático Brasileiro – MDB, União Brasil, Avante e do Partido Social Democrático – PSD. Foi Procurador Adjunto do Município de Carapebus de 2017 à 2018, Procurador Geral do Município de Carapebus de 2018 à 2021, Procurador Geral da Câmara Municipal de Carapebus de 2022 à 2024. Veio para o Município de Conceição de Macabu para exercer o cargo de Assessor Especial da Presidência da Câmara Municipal, onde atualmente exerce o cargo de Assistente Jurídico.	



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 418/2025
Rubrica [assinatura] Fls. 05

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Tayguara Bueno de Souza Tavares

Relator

Carlos Augusto Paula Barbosa

Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa

Membro



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE O. BARCELOS

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 40/2025
Rubrica *[assinatura]* Fls. 06

OFÍCIO GP Nº 50/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria as **Resoluções Legislativas nº 05/2025 a 23/2025**, devidamente aprovadas na Sessão Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2025, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Destaca-se que os arquivos correspondentes serão encaminhados ao e-mail oficial do referido periódico para a devida inserção.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	3 436/25
Em:	26 / 02/25
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praca Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 1012025
Rubrica. Fls. 07

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2025

AUTORIA: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº
Rubrica. Fls.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MACABUENSE AO SENHOR HUGO
DOS SANTOS MONTEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** em reconhecimento à sua contribuição ao município de Conceição de Macabu, através de sua atuação como advogado e assistente jurídico, prestando relevantes serviços à administração pública e à comunidade local ao Senhor Hugo dos Santos Monteiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2025

AUTORIA: Sebastião Gonçalves (Tião)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MACABUENSE A SENHORA LÍDIA MARIA DE BRITO COUTINHO CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua contribuição no exercício da advocacia previdenciária à população de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o **Título de Cidadã Macabuense** à *Sra. Lídia Maria de Brito Coutinho Carvalho*, natural do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2025

AUTORIA: Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR RAFAEL MOBARAK SANTUCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua atuação como psicólogo, coordenador do Programa Federal "Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz", pelo trabalho na inclusão de crianças com deficiência por meio da música e por sua contribuição ao cenário cultural do município, fica concedida **Moção de Aplaúso** ao *Sr. Rafael Mobarak Santuchi*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2025

AUTORIA: Raphael da Silva Chagas Barbosa

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS À SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento ao pronto e eficaz auxílio prestado à população de Conceição de Macabu/RJ durante a tragédia ocorrida em 30 de novembro de 2022, demonstrando comprometimento, solidariedade e profissionalismo no atendimento às vítimas e na mitigação dos impactos do desastre, fica concedida **Moção de Aplaúso** à *Secretaria de Defesa Civil de Trajano de Moraes/RJ*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2025

AUTORIA: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR HUGO DOS SANTOS MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua contribuição à administração pública e à comunidade local, através de sua atuação como assistente jurídico da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao *Sr. Hugo dos Santos Monteiro*, natural de São Fidélis/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2025

AUTORIA: Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA REGINA CÉLIA VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento aos 33 (trinta e três) anos dedicados à educação, sendo 29 (vinte e nove) deles em Conceição de Macabu/RJ, contribuindo para a formação de milhares de jovens e para o desenvolvimento educacional do município, fica concedido o **Título de Honra ao Mérito** à *Sra. Regina Célia Vasconcelos*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2025

AUTORIA: Jorge Luiz Silva Andrade

CONCEDE DIPLOMA CIDADÃ-CENTENÁRIA A SRA. GUILHERMINA SOUZA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento ao acúmulo – ao longo do século –, de experiências, sabedorias e conhecimentos que muito orgulha a todos os macabuenses, fica concedido **Diploma Cidadã-Centenária** à *Sra. Guilhermina Souza de Oliveira*, nascida em 04/01/1925.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara